



**ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL**

SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0499.
Brasília – DF

RESOLUÇÃO Nº 10-2017/OMB/CF

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização das eleições e extensão dos mandatos dos conselheiros e da atual diretoria da Ordem dos Músicos do Brasil no estado do Rio de Janeiro.

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, por seu Diretor-presidente, **Gerson Ferreira Tajés** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960;

CONSIDERANDO a concessão de prorrogação do prazo para a realização de eleições no Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro através da Resolução de nº 22-2016-OMB-CF vencida em 19 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de estender por mais um período, para que o conselho possa dar continuidade às determinações baixadas por este Conselho Federal;


RESOLVE:

I – Deferir a prorrogação do prazo para realização das eleições 2017 e estender os mandatos dos conselheiros da atual diretoria da Ordem dos Músicos no estado do Rio de Janeiro por mais 180 (cento e oitenta) dias.

II- Conceder prazo de 60(sessenta) dias para apresentação das prestações de contas ano 2015-2016 pelo Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro.

III- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 28 de Junho de 2017.


GERSON FERREIRA TAJES
Presidente